

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1817 de 15 de Setembro de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - Torna pública a SUSPENSÃO da realização do Pregão Presencial PRG 012/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento conforme demanda de materiais, produção, promoção de eventos e cerimoniais para atender as necessidades da administração da câmara de mariana - mg, para o dia das reuniões festivas, solenes e entrega de honorarias.** Informações, esclarecimentos e edital no prédio da Câmara Municipal, Setor de Compras e Licitações. Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358, Bairro Vila do Carmo, Mariana, MG. de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.camarademariana.mg.gov.br, e-mail: compras.camarademariana@gmail.com. Tel: (31)3557 6200. Mariana, 14 de Setembro de 2021.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.659, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros da Comissão Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos de critérios a serem utilizados para a concessão das moradias populares;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 9.162, de 18/12/2027 que cria a comissão encarregada de estabelecer os critérios para concessão de moradias populares nos apartamentos situados no Bairro Morada do Sol e Santa Clara;

CONSIDERANDO destituição de membros da Comissão Especial que se deu com o término do mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão que será responsável pela criação e elaboração dos novos critérios para concessão de moradias populares na modalidade apartamentos situados nos Bairros Morada do Sol e Santa Clara, nesta Cidade, os seguintes membros:

I - **Walber Luiz da Silva**, em substituição a Juliano Magno Barbosa;

II - **Karoline Rodrigues Vasconcelos**, em substituição a Robson Adriano Fonseca Dias Silva;

III - **Tiago Teixeira Gomes**, em substituição a Maria Cristina Oliveira Souza;

IV - **Marcelino Umbelino da Silva**, em substituição a Grazielle Silva de Freitas;

V - **Alexandra Magalhães**, em substituição a Luciana da Conceição Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **ELIANE DAS GRAÇAS PEREIRA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 899.541.146-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 9.927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de setembro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

PORTARIA Nº 055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **VIRGÍNIA DAS DORES DE REZENDE PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 628.769.026-72, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 5.043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de setembro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da

Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **VERA APARECIDA RAMOS DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 723.780.506-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 9.870, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de setembro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **ANDREIA SIMONE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 576.272.316-04, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril 2002, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 10.343, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, **a partir de 15 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ao servidor **NIVALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 385.123.356-53, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, matrícula 10.797, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, **a partir de 15 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **LUCY APARECIDA BORGES DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 825.025.606-91, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.768, de 02 de maio de 2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Bucal, matrícula 10.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora **JANETE INÁCIA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 892.887.776-87, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 4.642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Retifica a Portaria nº 045/2021 que concedeu o benefício de Pensão por Morte do servidor aposentado pelo IPREV Mariana, JOSÉ RAMOS DE MAGALHÃES e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **PORTARIA Nº 045, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 1.794, de 20 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão Por Morte ao cônjuge do servidor aposentado **JOSÉ RAMOS MAGALHÃES**.

ONDE SE LÊ: “CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003. ”

LEIA-SE: “CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

“Retifica a Portaria nº 044/2021 que concedeu o benefício de Pensão Por Morte da servidora aposentada pelo IPREV Mariana, Márcia Regina de Oliveira Campos Lima e dá outras providências. ”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **PORTARIA Nº 044, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 1.794, de 20 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão Por Morte ao cônjuge da servidora aposentada **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA**.

ONDE SE LÊ: “CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003. ”

LEIA-SE: “CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003. ”

ONDE SE LÊ: “CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, aposentada pelo IPREV Mariana”

LEIA-SE: “CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA**, aposentada pelo IPREV Mariana”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE MARIANA MG- PREGÃO ELETRONICO N°033/2021. REPUBLICAÇÃO. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de estruturas de GRIDS Q30 para montagem de portais BACKDROPS TESTEIRAS para atender as demandas da SEGOV. **Abertura: 29/09/2021 às 14:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 14 de SETEMBRO de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto . Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N°068/2021. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, e, PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FISICA. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de análise de precificação de imóveis com discrepâncias de valor venal na planta genérica de valores (PGV), no perímetro urbano e das áreas expansão urbana do Município de Mariana-MG. **Abertura: 29/09/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 14 de SETEMBRO de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N°070/2021. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de serviço de locação de veículos para atender as demandas do transporte escolar em atendimento a Secretaria de Educação. **Abertura: 28/09/2021 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 14 de SETEMBRO de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 111/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), o PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O **CARGO DE MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº

1722 de 16/06/2021. Portanto, ficam convocadas as **CANDIDATAS: Nº 07 - Kelli Juliana Machado; Nº 08 - Aline Soares Santos; Nº 09 - Aizita Eponina da Silva Alves**, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298, munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal, expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	DATA/ HORÁRIO	ESCOLAS
Monitor de Ensino Especial	03	17/09/2021 9h	E.M. Aníbal de Freitas - 01 E.M. Paracatu de Baixo - 01 E.M. Wilson Pimenta - 01

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 14 de setembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, que o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021, publicada no diário oficial nº 1610 de 26/02/2021. E em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19) a contratação ocorrerá na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto**, nesta cidade. Portanto, fica

convocada a seguinte **CANDIDATA: Nº 93 - ANDRESA SILVEIRA GUIMARÃES** a comparecer munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
PEB Educação Infantil e Anos Iniciais	01	1º Período Tarde Turno:	17/09/2021 9h30min	CEMPA

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 14 de Setembro de 2021.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019; PRG 017/2019 - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS. CNPJ: 21.160.322/001-78. OBJETO: O presente instrumento visa prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vigência do contrato original, contados a partir de 12 de setembro de 2021 e com encerramento em 31 de dezembro de 2021, respeitando o exercício orçamentário vigente. VALOR: O valor global estimativo do presente termo aditivo é de: R\$ 1.338.277,94 (um milhão trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 04 - 17.122.0027.5006.339039-1108. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019; PRG 017/2019 - CONTRATADA: **SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -ME**. CNPJ: 12.079.849/0001-81. OBJETO: O presente instrumento visa prorrogar até 31/12/2021 o prazo de vigência do contrato original, contados a partir de **12 de setembro de 2021 e com encerramento em 31 de dezembro de 2021**, respeitando o exercício orçamentário vigente. VALOR: O valor global estimativo do presente termo aditivo é de R\$ 749.843,33 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/09/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FICHA 04 - 17.122.0027.5006.339039-1108. FUND. LEGAL: Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.